## PROJETO DE LEI Nº 3.151

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial de R\$1.500.000,00 e dá outras providências".

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor
01.004.001.15.451.0009.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 - Estadual	1.500.000,00

- **Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado da seguinte forma:
- I Proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recurso 02 (estadual) no montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) de acordo com o que preceitua respectivamente o inciso II do § 1°, do art. 43 da Lei 4.320/64.
- **Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.
- **Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias- LDO de 2024 conforme Lei 2.596, de 5 de julho de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.
  - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 03 de julho de 2024.

## MENSAGEM Nº 29

## Processo Administrativo n° 952/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Segue para a elevada apreciação, análise e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais).

A presente propositura destina-se obter autorização legislativa para execução de obras e instalações custeadas através de recursos financeiros de convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, do Estado de São Paulo.

Com relação às suplementações de que trata o artigo 1.º do mencionado Projeto de Lei, informamos que as dotações serão utilizadas para as seguintes finalidades:

• Os valores alocados na rubrica 4.4.90.51- Obras e Instalações, no montante de R\$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais), serão investidos exclusivamente na execução de obras de recapeamento em diversas vias do município –Jardim Vitória e Jardim Vera Regina.

Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, pedimos o seu acolhimento e a sua tramitação em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Luiz Antonio Braz**Prefeito Municipal